



P O R T A R I A Nº 24/2005

ALEXANDRE DITTRICH BUHR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, o grande número de processos que encontram-se atualmente arquivados na Comarca de Capinzal, bem como dos pedidos de busca e localização destes, muitos dos quais não foram encontrados;

CONSIDERANDO, a necessidade de se organizar o arquivo do Cartório Judicial da Comarca de Capinzal a fim de evitar a situação acima descrita, bem como facilitar o trabalho de busca e localização;

CONSIDERANDO , a necessidade de se fazer uma busca nos processos ns. 016.96.000079-3 e 016.96.000055-6, os quais são objeto do processo disciplinar n. 496/2004, em tramitação na OAB/SC;

CONSIDERANDO, que para este trabalho é necessário o serviço de todos os funcionários do Cartório pelo período de uma semana;

RESOLVE,

1º. Suspender os prazos processuais na Comarca de Capinzal no período de 22 a 26 de agosto de 2005, para que se proceda esta busca e organização dos demais processos.

2º. Fixar o horário de trabalho do Cartório Judicial das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, sendo que neste período o expediente será interno, e somente serão atendidos os casos de réu preso e pedidos de liminares.

3º. Neste período serão recadastrados todos os processos do arquivo, bem como, o Sr. Escrivão Judicial designará um funcionário do Cartório para acompanhar o advogado, interessado no processo disciplinar acima mencionado, nas buscas que este quiser fazer no Cartório e no arquivo, relativamente aos processos também anteriormente mencionados.

4º. Comunique-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à OAB/SC – Sub-seccional de Joaçaba e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Capinzal SC, 16 de agosto de 2005.



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

ALEXANDRE DITTRICH BUHR
Juiz de Direito
Diretor do Foro